

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.453/2023

16 de fevereiro de 2023 Mensagem 12/2023 do Poder Executivo

Ementa: "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor R\$ 3.474.090,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil reais e noventa centavos), e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 3.474.090,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil e noventa reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do	Funcional	Categoria Econômica	Recurs	Valor da
	Programa	Programática		0	Dotação
03.01	RES SES N° 2937/2022	10.302.0029.1298	33.90.39.99.99.00	1621	2.000.000,00
03.01	RES SES N° 2937/2022	10.302.0028.1299	33.90.39.99.99.00	1621	1.474,090,00
				Total	3.474.090,00

Art. 2°. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros estaduais, conforme preconiza a Resolução SES N°. 2937, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2023.

losé Reinano Alves Basto: PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva

Bernard Spuza Machado

(Allo)

Eduardo Martinez Rodriguez Hank

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/__/_ Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Boletim Oficial nº 1603